

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.383/1994**

---

## **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA EL-SHADDAI.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, a Associação Evangélica Eshaddai, sociedade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, com o CGC nº 74.035.957/0001-00, com endereço a Rua Ituiutaba, qd. 17 Lt.07, no setor Belo Horizonte, neste Município. Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos vinte dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa e quatro. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO